



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021  
(PROJETO DE LEI Nº 458/20)  
(VEREADORA SONINHA FRANCINE – CIDADANIA)

Denomina Passarela Waldemar Stiel o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de dezembro de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Waldemar Stiel a passagem elevada para pedestres, situada transversalmente sobre a Av. Washington Luís, tendo nas extremidades a Praça Comandante Linneu Gomes e a Rua Rafael Iório, Setor 086, Quadra 259, Distrito de Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

MILTON LEITE  
Presidente

RAT/okm